



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 630/20, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 97683/18, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 630/20-Tribunal Pleno, exarado no processo n.º 97683/20, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, que por sua vez Julgou REGULARES com ressalvas as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n° 2351 Pág. 125 Ano X
Data 17/09/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: C1DAB8A7

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/09/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 630/20, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 97683/18, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 630/20-Tribunal Pleno, exarado no processo n.º 97683/18, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, que por sua vez Julgou REGULARES com ressalvas as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n° 2352 Pág. 98 Ano X
Data 20/09/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 065AB61D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/09/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>